



Senhor Ministro da Economia e do Emprego

Excelência,

A FEPICOP - Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas, na qualidade de representante e em defesa dos legítimos interesses das empresas filiadas nas associações do Sector, permite-se vir junto de Vossa Excelência alertar para uma situação cada vez mais frequente com a qual as empresas do Sector da Construção têm vindo a ser confrontadas e que, em nosso entender, carece de ser urgentemente resolvida.

Reportamo-nos à validação cronológica dos actos praticados nas plataformas electrónicas em virtude da obrigatoriedade de aposição de selos temporais em todos os documentos carregados nas plataformas e em todos os actos que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, devam ser praticados dentro de determinado prazo, obrigatoriedade essa que tem vindo a colocar os seguintes constrangimentos às empresas:

1. Preço dos selos temporais

Os selos temporais têm vindo a ser comercializados pelas plataformas electrónicas a preços considerados excessivos que são suportados inteiramente pelas empresas e se traduzem num custo indirecto para as empresas que participam nos procedimentos de contratação pública. A título de exemplo podemos referir que o preço de um pacote de selos temporais poderá variar entre os 100 e os 300 euros.

2. Comercialização de pacotes de selos temporais

Outra situação que muito tem preocupado as empresas refere-se à comercialização dos selos temporais exclusivamente em pacotes, o que não se justifica nas situações em que as empresas necessitam de um número reduzido de selos e se deparam com a obrigatoriedade de adquirirem pacotes com uma centena de selos temporais que



difícilmente irão utilizar. Este facto traduz-se, uma vez mais, num gasto acrescido que as empresas têm que suportar por não terem alternativa.

3. Validade limitada dos pacotes de selos temporais

Verifica-se igualmente que existem pacotes de selos temporais que têm validade limitada de um ou de dois anos, o que obriga as empresas a adquirirem novos pacotes mesmo que não tenham utilizado todos os selos temporais adquiridos, apenas porque estes expiraram.

4. Comercialização dos selos temporais apenas por plataformas electrónicas

Outro aspecto não menos gravoso é o facto de os pacotes de selos temporais serem comercializados pelas plataformas electrónicas, sendo válidos apenas para os actos praticados na plataforma que os vendeu, o que vem multiplicar os custos suportados pelas empresas que, assim, são obrigadas a adquirir selos temporais em todas as plataformas. Ora, esta situação seria ultrapassada se os selos fossem comercializados fora das plataformas, sendo válidos em todas elas.

Em face de todo o exposto e atendendo a que um dos objectivos da contratação electrónica é a redução de custos de transacção, não podemos deixar de questionar este aumento de encargos que as empresas têm vindo a suportar para poderem apresentar as suas propostas electronicamente. Com efeito, os aspectos apontados relativos à comercialização de selos temporais traduzem-se em custos acrescidos para as empresas, inclusivamente susceptíveis de condicionar a participação de muitas delas nos procedimentos contratuais públicos.

Neste contexto, solicita-se que a situação descrita seja urgentemente ponderada e adoptadas as medidas adequadas, de modo a que não sejam as empresas a suportar os encargos com a validação cronológica dos actos praticados nas plataformas electrónicas ou, pelo menos, que os selos temporais sejam comercializados a preços e em quantidades adequados, com validade ilimitada e susceptíveis de utilização em todas as plataformas.



Certos da boa e urgente atenção que não deixará de dispensar à solicitação em apreço, com a premência que a sua importância a nosso ver impõe, ficamos a aguardar uma informação sobre o seu seguimento.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos melhores cumprimentos

O Presidente da Direcção

(Ricardo Pedrosa Gomes)

S/0140/2011-17.11.2011